

Terça-feira, 07 de maio de 2024 às 11:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5941971: ERRATA DECRETO Nº 85/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5941971

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte ERRATA:

DECRETO GP/N° 85, DE 7 DE MAIO DE 2024

Onde se lê

Art. 1º Ficam nomeados por concurso os candidatos abaixo relacionados, regidos pela Lei Municipal Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016:

- I Para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas/semanais:
- a) FABIANO ARRUDA DA SILVA, classificado em 24º lugar;
- b) LEANDRO DOS SANTOS STABILLE FURTADO, classificado em 25º lugar;
- c) ANDRÉ LUCIO, classificado em 26º lugar;
- d) JHONATA GOULART SERAFIM, classificado em 27º lugar;
- e) FERNANDA COSTA DA SILVA, classificada em 28º lugar;
- f) MAX RICHARD COELHO VERGINIO, classificado em 29º lugar;
- g) MARIANA FERNANDES VIEIRA; classificado em 30º lugar;
- h) NATALIA CATANEO DE JESUS, classificada em 31º lugar;
- i) JOSINEI BORGES MENDES, classificado em 32º lugar;
- j) GESSICA BATISTA DOS ANJOS, classificada em 33º lugar.

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados por concurso os candidatos abaixo relacionados, regidos pela Lei Municipal Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016:

- I Para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas/semanais:
- a) FABIANO ARRUDA DA SILVA, classificado em 24º lugar;
- b) LEANDRO DOS SANTOS STABILLE FURTADO, classificado em 25º lugar;
- c) ANDRÉ LUCIO, classificado em 26º lugar;
- d) JHONATA GOULART SERAFIM, classificado em 27º lugar;
- e) FERNANDA COSTA DA SILVA, classificada em 28º lugar;
- f) MAX RICHARD COELHO VERGINIO, classificado em 29º lugar;
- g) BRUNO PAVAN ALEXANDRE, classificado em 3º lugar PCD;
- h) MARIANA FERNANDES VIEIRA; classificado em 30º lugar;
- i) NATALIA CATANEO DE JESUS, classificada em 31º lugar;
- j) JOSINEI BORGES MENDES, classificado em 32º lugar.
- O Decreto acima mencionada foi republicado de forma correta em 7 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios.

JAIR NANDI Prefeito Municipal